



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

<b>Data</b>	<b>16/12/2010</b>	<b>Horário: 15h:00m</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b>	<b>Nº 16/2010 PROC. Nº 111/2010</b>

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO (SGBD), EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITOS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL.**

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1145/2010**. A fim de análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO envelopes nº 03, conforme pronunciamento em ata de sessão pública do dia 15/12/2010 sob folhas nº 564 a 568, e classificação técnica final sob a ata de sessão pública do dia 16/12/2010, o qual tornou apta e classificada a Empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ/MF: 01.258.027/0001-41. Em seguida a CPL e o representante da empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA verificam que o envelope de proposta encontrava-se devidamente lacrado, e em seqüência foi aberto o envelope analisado e feito a conferencia com o edital, o qual foi achado conforme, chegando o seguinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

resultado R\$ **204.284,00** (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), sendo que o edital estimativa valor Máximo de R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais). Continuando com o julgamento e seguindo os procedimentos previstos no edital a CPL registrou que sendo a IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA a única empresa participante do certame a mesma obteve a pontuação máxima prevista no item nº 10.8, ou seja, (PP) 1.200 pontos. Em conformidade com o item nº 10.10 a proponente obteve a seguinte pontuação:

$$MP = \{[(PT \times 7) + (PP \times 3)]/10\}$$

$$MP = \{[(1.313 \times 7) + (1.200 \times 3)]/10\}$$

$$MP = \{[9.191 + 3.600]/10\}$$

$$MP = \{12.791/10\}$$

$$\underline{\underline{MP = 1.279,1}}$$

Logo com a média obtida pela empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, a CPL julgou a mesma APROVADA e recomenda a HOMOLOGAÇÃO ao Prefeito Municipal. Em seguida o representante da empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA manifesta-se quanto ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 que resolve desistir de apresentar recurso conforme desistência em anexo, que foi ACEITO juntado aos autos pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

CPL. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes encerrando às 17h:00m.

**JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

**JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA**  
**MEMBRO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**MEMBRO**

**RODRIGO ROSA PAIXÃO**  
**DIRETOR DE INFORMÁTICA**  
**MEMBRO**  
**“ad hoc”**

**LICITANTE:**

**TIAGO ARLINDO DA ROSA**  
**IPM INFORMATICA LTDA**